



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA 182/2025

Observando indícios consistentes de violação dos deveres funcionais por parte da servidora mencionada no Memorando nº 134 de 2024, de origem da Secretaria de Educação, vislumbro que seja imprescindível a apuração dos fatos articulados.

Determino que seja instaurado o processo administrativo disciplinar a ser conduzido pela Comissão Disciplinar, composta pelos servidores Robison Borges, Talita Andrade Camargos e Amélia Aparecida Meireles para apurar o acontecido, observando o rito do processo disciplinar de modo a permitir o direito a ampla defesa e contraditório à servidora. Devendo ser previamente notificada a servidora para apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias (art.134, §1º da Lei Complementar 021/2007), indicando as suas testemunhas e demais provas que porventura pretenda produzir e, ao final, seja apresentado a sua conclusão sobre os fatos.

Cumpra-se, autue-se.

SILAS
FORTUNATO DE
CARVALHO:3825
0977653

Assinado de forma digital
por SILAS FORTUNATO DE
CARVALHO:3825077653
Data: 2025.06.18 15:42:18
+03'00'

Tocantins/MG, em 18 de junho de 2025.

Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal

Certifico que, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal publiquei por afixação no mural da Prefeitura a portaria de nº 181/2025

 Em 18 de junho de 2025.
Denise de Arruda Rodrigues
Chefe de Gabinete